

# Mercado de Trabalho e a Previdência Social – um olhar feminista<sup>1</sup>

Hildete Pereira de Melo<sup>2</sup>

André Barbosa Oliveira<sup>3</sup>

**Resumo:** O objetivo deste trabalho é analisar numa abordagem da economia feminista a Previdência Social brasileira. A hipótese do trabalho é que a desigualdade existente entre os sexos no mercado de trabalho permanece na inatividade dos indivíduos. De acordo com esta abordagem estas diferenças combinam diversos tipos de discriminação, tais como econômicas, culturais, sociais, raciais e de gênero. Uma análise descritiva desta discriminação é feita neste artigo para avaliar as diferenças da inserção feminina e masculina no mundo trabalho e no sistema previdenciário, baseado nas informações das PNADs do IBGE e do Ministério da Previdência Social. Estes dados permitem traçar um perfil de gênero das pessoas ocupadas e dos aposentados/pensionistas e avaliar de forma atuarial os valores recebidos por ambos os sexos. Conclui-se que as mulheres são quem menos usufruem os resultados práticos e monetários recebidos pelo trabalho produtivo, bem como pelas tarefas que reproduzem a vida (trabalho reprodutivo). Pois a segmentação do mercado de trabalho reflete-se no fato de que a maioria dos benefícios recebidos pelas mulheres seja por aposentadorias ou pensões se concentram em rendimentos de baixo valor, e em média são 39% inferiores aos valores recebidos pelos homens.

**Palavras-chave:** gênero, mercado de trabalho, previdência social.

**JEL:** J78

---

<sup>1</sup> Este artigo está baseado no relatório de pesquisa “Fórum Nacional da Previdência Social: algumas reflexões sobre a questão de gênero” Melo, Hildete Pereira de, Organização Internacional do Trabalho (OIT), dezembro de 2007. André Barbosa Oliveira colaborou nesta pesquisa e na organização dos dados.

<sup>2</sup> Professora Associada de Economia/UFF, editora da Revista Gênero e Coordenadora do Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero da UFF. Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense: R. Tiradentes, nº 17, CEP: 24210-540, Niterói-RJ. E-mail: hildete.araujo@spmulheres.gov.br.

<sup>3</sup> Mestre em Economia pela UFRGS, ex-orientando de PIBIC da professora Hildete Pereira de Melo. Faculdade de Economia da Universidade Federal Fluminense: R. Tiradentes, nº 17, CEP: 24210-540, Niterói-RJ. Doutorado na Escola de Economia de São Paulo/Fundação Getúlio Vargas, São Paulo (EESP/FGV-SP). E-mail: andrebosn@hotmail.com.

## Introdução

O objetivo deste trabalho é fazer uma avaliação na ótica da economia feminista<sup>4</sup> da Previdência Social brasileira, a partir da avaliação da participação das mulheres e homens no mercado de trabalho, porque como afirma Sulamis Dain (2003, p.129) a Previdência Social nada mais é do que o espelho da vida ativa dos indivíduos. Portanto os desiguais no mercado de trabalho permanecerão na mesma situação na inatividade. Conscientes desta questão este artigo busca discutir estas diferenças da inserção das mulheres e homens no mercado de trabalho e no sistema previdenciário.

O sistema da Previdência Social está presente na vida das mulheres de duas maneiras como contribuintes e como beneficiárias. No primeiro caso, elas trabalham e são seguradas, contribuindo diretamente para os cofres da Previdência Social. No segundo, elas são beneficiárias, porque seus pais ou maridos contribuíram normalmente e como dependentes após suas mortes recebem o benefício. A contribuição previdenciária está diretamente vinculada às aposentadorias e pensões, mas todos podem receber assistência médica e social. Está também incluído na Seguridade Social o seguro-desemprego, os benefícios rurais, com “aproveitamento” de parte do PIS/PASEP para os contribuintes.

Observem que a Previdência Social está intimamente ligada ao funcionamento da economia de mercado, desta forma os números que nos interessam referem-se ao mercado de trabalho. Um dos principais indicadores para explicitar o funcionamento do mercado de trabalho é dado pelo indicador expresso pela População Economicamente Ativa

---

<sup>4</sup> A economia feminista é um dos mais recentes programas de pesquisa em ciência econômica. Esta surgiu em 1990 por ocasião da realização da Conferência Anual da American Economic Association. Neste ano, diante da pressão de acadêmicas feministas norte-americanas, esta associação incluiu na sua programação um painel sobre as perspectivas feministas na Economia. Como consequência da repercussão deste debate foi fundada a International Association for Feminist Economics (IAFFE) nos Estados Unidos e esta associação publica desde 1995 a revista *Feminist Economics*. A característica comum desta abordagem na Economia é a introdução do gênero como categoria analítica, esta definida como o significado social atribuído as diferenças biológicas entre os sexos. Ver Fernandez (2008), Ferber & Nelson (1993).

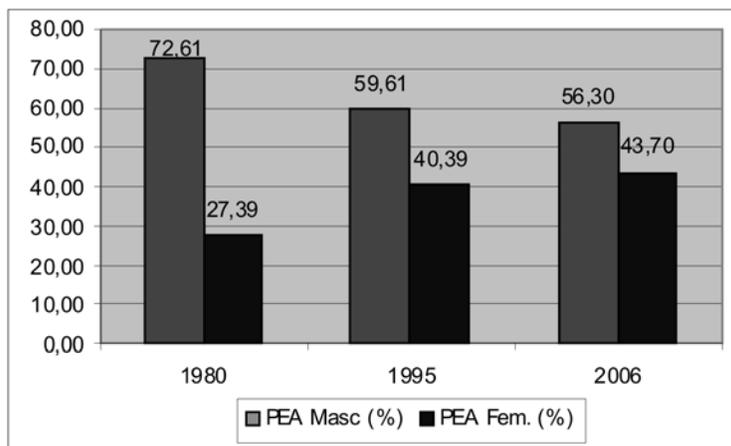
(PEA) mostrado na tabela 1 e gráfico 1. Onde é possível visualizar como as mulheres e homens participam do mercado de trabalho: em 1980 a população feminina tinha uma participação relativamente baixa, menos de um terço da PEA e ao longo destes vinte e seis anos cresceu esta participação, para uma taxa de 43,7%. A trajetória deste indicador sugere que cada vez mais se caminha para uma participação equitativa no mundo do trabalho.

A tabela 2, por sua vez, abre estes dados pelos itens de ocupação e desempregados e nota-se que a situação inverte-se porque a taxa de participação das mulheres no conjunto dos desempregados é sempre superior à masculina. Esta tabela mostra uma característica importante do mercado de trabalho brasileiro, que é a intermitência da entrada e saída das mulheres devido ao ciclo de vida feminino, decorrente da reprodução humana – isto é, da gestação, parto, aleitamento e socialização das crianças.

**Tabela 1 – Brasil, População Economicamente Ativa (PEA), segundo sexo**

| Ano  | Total PEA  | Sexo          |              |
|------|------------|---------------|--------------|
|      |            | Masculino (%) | Feminino (%) |
| 1980 | 43.235.712 | 72,61         | 27,39        |
| 1985 | 55.098.494 | 66,47         | 33,53        |
| 1990 | 64.467.981 | 64,53         | 35,47        |
| 1995 | 74.138.441 | 59,61         | 40,39        |
| 2000 | 77.467.473 | 60,09         | 39,91        |
| 2003 | 88.803.445 | 57,33         | 42,67        |
| 2006 | 97.528.000 | 56,30         | 43,70        |

Fonte: Estatísticas do Século XX – IBGE (1980, 1985, 1990); AEPS/MPAS (1995, 2000, 2003, 2006).  
Elaboração Própria.

**Gráfico 1 – Brasil, População Economicamente Ativa (PEA) segundo sexo**

Fonte: Estatísticas do Século XX – IBGE (1980, 1985, 1990); AEPS/MPAS (1995, 2000, 2003, 2006).  
Elaboração Própria.

**Tabela 2 – Brasil, PEA, Ocupação e Desemprego das Pessoas de 10 anos ou mais de Idade, segundo sexo**

| Ano  | PEA        |           |            | Ocupados   |           |            | Desempregados |           |            |
|------|------------|-----------|------------|------------|-----------|------------|---------------|-----------|------------|
|      | Total      | Homem (%) | Mulher (%) | Total      | Homem (%) | Mulher (%) | Total         | Homem (%) | Mulher (%) |
| 2000 | 77.467.473 | 60,09     | 39,91      | 65.629.892 | 62,26     | 37,74      | 11.837.581    | 48,04     | 51,96      |
| 2001 | 83.243.239 | 58,13     | 41,87      | 75.458.172 | 59,30     | 40,70      | 7.785.067     | 46,80     | 53,20      |
| 2002 | 86.055.645 | 57,55     | 42,45      | 78.179.622 | 58,68     | 41,32      | 7.876.023     | 46,31     | 53,69      |
| 2003 | 87.787.660 | 57,33     | 42,67      | 79.250.627 | 58,55     | 41,45      | 8.537.033     | 45,98     | 54,02      |
| 2004 | 92.860.128 | 56,89     | 43,11      | 84.596.294 | 58,21     | 41,79      | 8.263.834     | 43,45     | 56,55      |
| 2005 | 96.142.008 | 56,53     | 43,47      | 87.189.389 | 57,91     | 42,09      | 8.952.619     | 43,11     | 56,89      |
| 2006 | 97.528.322 | 56,30     | 43,70      | 89.318.095 | 57,55     | 42,45      | 8.210.227     | 42,75     | 57,25      |

Fonte: PNAD – IBGE. Elaboração Própria.

No entanto, só um olhar superficial destes números é que pode sugerir uma trajetória de diminuição das desigualdades: qualquer variável que se utilize para elucidar aspectos desta questão mostra que as diferenças entre os sexos se apresentam com razoável regularidade

estatística. Pérez Sedeño (2001) sugere que se podem distinguir duas formas básicas de discriminação de gênero: *discriminação hierárquica*, as mulheres são sub-representadas nos cargos superiores, a despeito de sua participação massiva na atividade; *discriminação territorial*, as atividades econômicas se revelam como se possuíssem sexo, as mulheres estão mais presentes em algumas atividades e excluídas de outras, seguindo sua cultura de gênero.

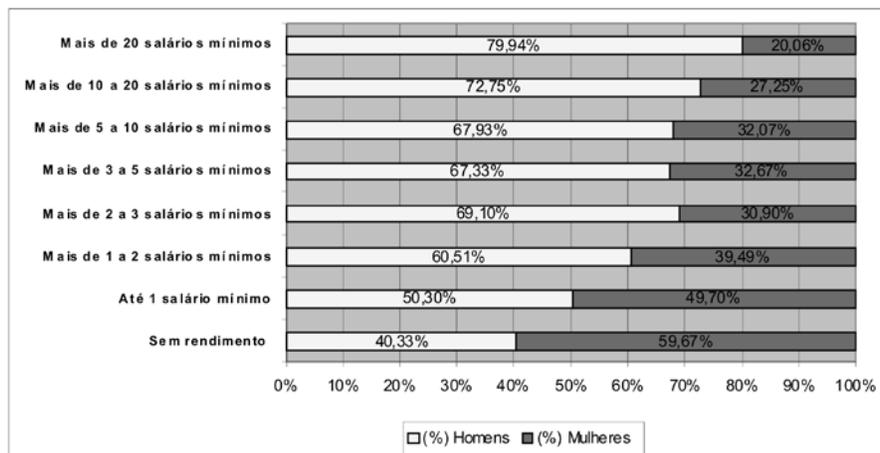
O mercado de trabalho no Brasil apresenta os dois aspectos: a discriminação territorial explicitada pela taxa de cerca de 80% das trabalhadoras no setor de serviços e sua grande concentração no serviço doméstico remunerado ou nas atividades de magistério (Melo, Lastres, Marques, 2004) e a discriminação hierárquica explicitada nos dados abaixo. A tabela 3 e o gráfico 2 mostram as classes de rendimento do trabalho segundo o sexo, enquanto as mulheres são 59,67% dos trabalhadores sem rendimento, estas são apenas 20% dos trabalhadores que recebem 20 salários mínimos ou mais. A cada “degrau” nas classes de renda que se avança diminui a participação feminina, sendo ínfima sua posição no “degrau” superior, a despeito de constituir aproximadamente 44% da População Economicamente Ativa. As classes de trabalho com maior rendimento são uma boa aproximação dos cargos superiores, pois quanto mais elevado à hierarquia do cargo, maior o salário. Esta tabela também desnuda a enorme disparidade salarial vigente no país: aproximadamente 60% do total dos trabalhadores ganham até 2 salários mínimos. Assim, permanece a diferença salarial entre os sexos, mesmo que estas venham diminuindo num ritmo importante: entre 1992 e 2000 o salário feminino passou de 50% para cerca de 60% do salário masculino, ainda existe um hiato importante para eliminar, mas a tendência é de aproximação entre os dois rendimentos. (Gráficos 2 e 3).

**Tabela 3- Brasil – Classes de Rendimento Mensal de Todos os Trabalhos das Pessoas Ocupadas, Segundo o Sexo – Ano 2006**

| Classes de Rendimento            | Classe de rendimento (100%) |            |       | sexo (100%) |            |       |
|----------------------------------|-----------------------------|------------|-------|-------------|------------|-------|
|                                  | Homem (%)                   | Mulher (%) | Total | Homem (%)   | Mulher (%) | Total |
| Até 1 salário mínimo             | 50,30                       | 49,70      | 100   | 26,99       | 36,14      | 30,87 |
| Mais de 1 a 2 salários mínimos   | 60,51                       | 39,49      | 100   | 31,11       | 27,51      | 29,58 |
| Mais de 2 a 3 salários mínimos   | 69,10                       | 30,90      | 100   | 12,71       | 7,70       | 10,58 |
| Mais de 3 a 5 salários mínimos   | 67,33                       | 32,67      | 100   | 8,69        | 5,72       | 7,43  |
| Mais de 5 a 10 salários mínimos  | 67,93                       | 32,07      | 100   | 7,49        | 4,79       | 6,34  |
| Mais de 10 a 20 salários mínimos | 72,75                       | 27,25      | 100   | 2,75        | 1,40       | 2,18  |
| Mais de 20 salários mínimos      | 79,94                       | 20,06      | 100   | 1,09        | 0,37       | 0,78  |
| Sem rendimento                   | 40,33                       | 59,67      | 100   | 7,60        | 15,23      | 10,84 |
| Total                            | –                           | –          | –     | 100         | 100        | 100   |

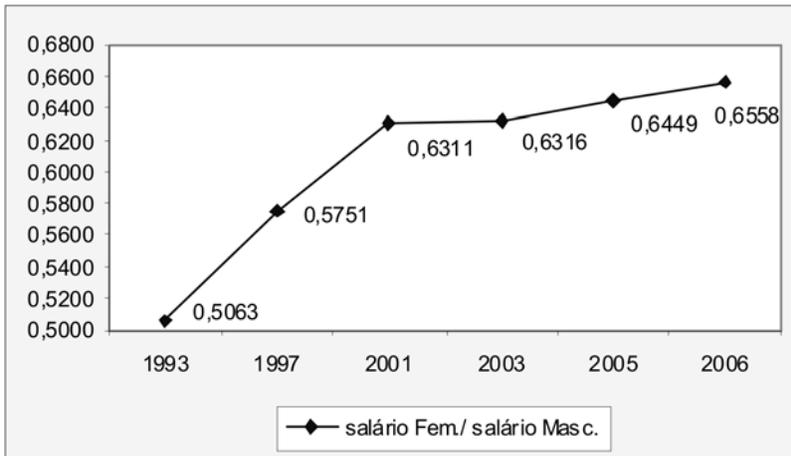
Fonte: PNAD – IBGE. Elaboração Própria.

**Gráfico 2 – Brasil – Classes de Rendimento Mensal de Todos os Trabalhos das Pessoas Ocupadas, Segundo o Sexo – Ano 2006**



Fonte: PNAD – IBGE. Elaboração Própria.

**Gráfico 3 -Diferenças Salariais de Todas as Pessoas Ocupadas no Rendimento Médio Mensal de Todos os Trabalhos,segundo sexo**



Fonte: PNAD - IBGE. Elaboração Própria.

Estas informações permitem caracterizar o mercado de trabalho brasileiro como desigual entre os sexos. As mulheres apresentam maior dificuldade para entrar no mercado de trabalho, com maiores taxas de desemprego em relação masculino; é minoria nos cargos superiores; seu rendimento médio é inferior ao dos homens; e ainda possuem dupla jornada, assumindo suas atividades no mercado de trabalho sem renunciar aos afazeres domésticos.<sup>5</sup> Estas desigualdades no mercado de trabalho refletem na Previdência Social e servem como justificativas para as regras diferenciadas existentes no estabelecimento das aposentadorias entre os sexos.

Uma das questões mais importantes discutidas na atualidade em nossa sociedade e em geral vista como um dos problemas para o financiamento da Previdência Social, refere-se à transição demográfica vivida pela sociedade brasileira, fruto da elevação do número de pessoas com mais de 65 anos no país. Este processo de envelhecimento da população pode ser observado pela tabela 4, que apresenta a expectativa de vida da população brasileira de 1980 até 2004. Esta cresceu para todos, mas de

<sup>5</sup> Sobre a mensuração segundo gênero das atividades relacionadas ao trabalho reprodutivo (afazeres domésticos) ver Melo, Considera e Sabatto (2007), Melo e Castilho (2009) e Soares (2008).

forma interessante a distância entre a expectativa de vida que havia entre os sexos em 1980 (6,4 anos) é praticamente a mesma que encontrada em 2004 (7,6 anos – a diferença aumentou apenas 1,2 anos).

**Tabela 4 – Brasil, expectativa de vida ao nascer**

| Ano  | Sexo      |          | Total |
|------|-----------|----------|-------|
|      | Masculino | Feminino |       |
| 1980 | 59,6      | 66       | 62,7  |
| 1991 | 62,6      | 69,8     | 66,1  |
| 2000 | 64,8      | 72,6     | 68,6  |
| 2001 | 65        | 72,83    | 68,9  |
| 2002 | 67,3      | 74,9     | 71    |
| 2003 | 67,6      | 75,2     | 71,3  |
| 2004 | 67,9      | 75,5     | 71,7  |

Fonte: AEPS/MPAS (2005).

Este fenômeno não é apenas uma questão nacional. Nas últimas décadas, na sociedade mundial, assiste-se a um crescimento da população considerada idosa. Este processo de envelhecimento das mulheres e homens está relacionado à redução da mortalidade – em parte beneficiada pelas novas tecnologias médicas e de fármacos – que, aliada à queda da fecundidade, provocou esta transição demográfica, fenômeno mundial. Nasce-se menos e se vive mais.

No Brasil a transição demográfica também ocorreu veloz, como demonstram os dados abaixo. Passou-se de um país com uma expressiva população jovem para a situação atual, na qual vemos o crescimento percentual da população acima de 60 anos no total da população. A constatação deste fato trouxe novidades para as políticas públicas nacionais, com a promulgação de uma política nacional específica para este conjunto da população (tabelas 5 e 6).<sup>6</sup>

<sup>6</sup> Lei n.8.842 de 4 de Janeiro de 1994 do governo Itamar Franco que teve como objetivo assegurar os direitos sociais e promover a autonomia e integração na sociedade das pessoas com mais de 60 anos.

Para melhor vislumbrar este problema analisou-se o índice de envelhecimento da população (IE), que expressa o ritmo de envelhecimento de uma população em determinada data. Este mostra a relação percentual entre a população de 65 anos ou mais e que está abaixo de 15 anos. O leitor pode ver abaixo a fórmula de seu cálculo (tabela 5). Observem que ao longo deste período ampliou-se o índice de envelhecimento da população brasileira, em 1991 havia 13,9% de pessoas com 65 anos ou mais de idade em relação à população com menos de 15 anos. O envelhecimento da população fica evidente quando se olha nesta tabela para o ano de 2005, neste o índice quase dobrou, o que atesta a rapidez deste processo. Desta forma vemos que no topo da pirâmide demográfica, os idosos estão se tornando cada vez mais numerosos, em relação à base composta por jovens.

O índice de envelhecimento também explicita a diferenciação relativa neste processo entre mulheres e homens: as mulheres com 65 anos ou mais tiveram sua participação dobrada no período considerado, o que no nosso entender explica em parte o próprio comportamento do índice. Para melhor compreender este problema ampliou-se a faixa etária para a população de 60 anos ou mais (tabela 5). Nesta podemos observar que na população brasileira no ano de 1991 havia 7,3% a mais de pessoas com 60 anos ou mais e que em 2005 este grupo populacional chegou a 9,9% da população total do país. Considerando a perspectiva de gênero esta indica que em 2005 as mulheres com mais de 60 anos são cerca de 28% a mais do que o sexo masculino na mesma faixa etária. Notem que em 1991 esta participação foi de 17%.

Uma forma que o governo colocou para driblar este problema foi a introdução em 1999 do Fator Previdenciário, fórmula matemática que leva em conta a idade e a expectativa de sobrevida do (a) segurado (a) no momento da aposentadoria e o tempo de contribuição. Com esta medida o governo apregoa que as pessoas mais velhas e com maior tempo de contribuição seriam beneficiadas com a utilização deste cálculo. A maior crítica à utilização deste fator é a definição da variável *expectativa de vida* no momento da aposentadoria. Esta variável é calculada pelos institutos de pesquisas, no entanto, não se conhece nenhum sistema previdenciário no mundo que utilizem um indicador estatístico para definir o valor das

aposentadorias. No Brasil seu cálculo é feito pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), instituição pública séria, mas o cálculo desta variável está sujeito a injunções conjunturais que podem alterar seus parâmetros sem que haja má fé. O problema é que esta taxa definirá os valores de aposentadorias para as pessoas e estes não são mais passíveis de alteração por todas suas vidas.

**Tabela 5- Brasil, Índice de Envelhecimento da População Por Sexo**

| Grupos de Idade                  | 1991       |            |            | 1995       |            |            |
|----------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|                                  | Masc.      | Fem.       | Total      | Masc.      | Fem.       | Total      |
| Menos de 1 Ano                   | 1.623.104  | 1.577.710  | 3.200.814  | 1.522.662  | 1.499.978  | 3.022.640  |
| 1 a 4 Anos                       | 6.756.546  | 6.563.754  | 13.320.300 | 6.204.731  | 5.861.998  | 12.066.729 |
| 5 a 9 Anos                       | 8.836.268  | 8.583.891  | 17.420.159 | 8.211.415  | 8.137.412  | 16.348.827 |
| 10 a 14 Anos                     | 8.585.508  | 8.461.651  | 17.047.159 | 8.914.921  | 8.673.194  | 17.588.115 |
| População < 15 anos (1)          | 25.801.426 | 25.187.006 | 50.988.432 | 24.853.729 | 24.172.582 | 49.026.311 |
| 65 a 69 Anos                     | 1.308.343  | 1.467.717  | 2.776.060  | 1.557.586  | 1.870.004  | 3.427.590  |
| 70 anos e mais                   | 1.907.481  | 2.402.306  | 4.309.787  | 2.287.363  | 2.981.369  | 5.268.732  |
| População ≥ 65 anos (2)          | 3.215.824  | 3.870.023  | 7.085.847  | 3.844.949  | 4.851.373  | 8.696.322  |
| Índice de Envelhecimento (2)/(1) | 12,46      | 15,37      | 13,90      | 15,47      | 20,07      | 17,74      |
| Grupos de Idade                  | 2000       |            |            | 2005       |            |            |
|                                  | Masc.      | Fem.       | Total      | Masc.      | Fem.       | Total      |
| Menos de 1 Ano                   | 1.635.916  | 1.577.394  | 3.213.310  | 1.435.640  | 1.412.391  | 2.848.031  |
| 1 a 4 Anos                       | 6.691.010  | 6.471.408  | 13.162.418 | 5.943.165  | 5.857.014  | 11.800.179 |
| 5 a 9 Anos                       | 8.402.353  | 8.139.974  | 16.542.327 | 8.677.886  | 8.322.122  | 17.000.008 |
| 10 a 14 Anos                     | 8.777.639  | 8.570.428  | 17.348.067 | 8.789.105  | 8.406.675  | 17.195.780 |
| População < 15 anos (1)          | 25.506.918 | 24.759.204 | 50.266.122 | 24.845.796 | 23.998.202 | 48.843.998 |
| 65 a 69 Anos                     | 1.639.325  | 1.941.781  | 3.581.106  | 2.026.639  | 2.459.630  | 4.486.269  |
| 70 anos e mais                   | 2.741.250  | 3.612.744  | 6.353.994  | 3.370.726  | 4.749.027  | 8.119.753  |
| População ≥ 65 anos (2)          | 4.380.575  | 5.554.525  | 9.935.100  | 5.397.365  | 7.208.657  | 12.606.022 |
| Índice de Envelhecimento (2)/(1) | 17,17      | 22,43      | 19,77      | 21,72      | 30,04      | 25,81      |

Fonte: PNAD – IBGE (2005); AEPS/MPAS (1991, 1995, 2000). Elaboração Própria.

Nota: Índice de Envelhecimento da População (Ie) – expressa o ritmo de envelhecimento verificado em uma determinada data. E este é calculado por:

$$Ie = \frac{\text{População de 65 anos e mais}}{\text{População abaixo de 15 anos}} * 100$$

**Tabela 6 – Brasil, Distribuições dos Idosos (60 anos ou mais) na População por Sexo**

| Ano  | 60 anos       |              | Total da População | (2)/(1) |
|------|---------------|--------------|--------------------|---------|
|      | Masculino (1) | Feminino (2) |                    |         |
| 1991 | 3,36          | 3,94         | 146.825.475        | 1,1744  |
| 1995 | 3,74          | 4,60         | 152.374.603        | 1,2296  |
| 2000 | 3,85          | 4,71         | 169.799.170        | 1,2247  |
| 2005 | 4,33          | 5,54         | 184.388.620        | 1,2802  |

Fonte: PNAD – IBGE (2005); AEPS/MPAS (1991, 1995, 2000). Elaboração Própria.

## Quem contribui para a Previdência Social

Sabemos que a Previdência Social espelha as relações de trabalho da sociedade, assim utilizando-se os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE) foi feita uma análise da população ocupada (PO) por setor de atividade e sexo (tabela 7). Esta tabela informa a taxa de participação por setores econômicos dos contribuintes da previdência social.<sup>7</sup> Claro que esta tabela também informa o grau de desproteção existente em cada setor econômico em relação à força de trabalho. Portanto, ela exprime a maior precariedade da proteção social em cada um deles. Por ordem de importância os setores mais desprotegidos na sociedade brasileira são: agropecuária, indústria têxtil e indústrias diversas.

Razões históricas ajudam a entender esta desigualdade entre os setores econômicos, a agropecuária provavelmente reflete a situação diversificada das suas relações de trabalho que combinam agregados, parceiros, rendeiros e conseqüentemente mesmo nos dias atuais uma baixa formalização dos seus trabalhadores. A têxtil também combina trabalho a domicílio com o desassalariamento resultante da reestruturação produtiva da última década. E as indústrias diversas refletem uma miscelânea de atividades que tem como característica a baixa formalização da sua mão de obra.

<sup>7</sup> Este estudo não está preocupado com a posição na ocupação das pessoas, mas apenas se estas contribuem para a Previdência Social, sob qualquer uma das formas possíveis admitidas pela legislação.

Nesta tabela (7) o serviço doméstico remunerado está inserido na rubrica “Comércio, serviços prestados às famílias”. Este fato vela a questão das empregadas domésticas e a precariedade deste trabalho. Esta rubrica apresenta uma formalização de 37,8% para as mulheres, mas considerando-se apenas o serviço doméstico remunerado, a formalização cai para uma taxa de aproximadamente 28% da categoria. É interessante notar que este percentual é baixo, mas é superior ao das trabalhadoras têxteis, seu crescimento nos últimos anos reflete a luta das trabalhadoras domésticas por melhores condições de trabalho.

Por último cabe observar que no total o percentual de mulheres e homens que contribuem para a previdência social é idêntico, com ligeira supremacia feminina, provavelmente devido à inclusão dos servidores públicos. Claro que também pode ser lido que como a previdência social reflete o mercado de trabalho, este fato indica o avanço das mulheres no mundo do trabalho. No entanto, a exclusão do setor público (funcionários estatutários e militares) piora a participação feminina como mostra as demais tabelas deste estudo.

**Tabela 7 – BRASIL, Porcentual de empregados que contribuem para a Previdência Social por sexo e setores selecionados, 2005**

| SETOR                              | 2005  |        |
|------------------------------------|-------|--------|
|                                    | HOMEM | MULHER |
| Agropecuária                       | 17.6  | 9.1    |
| Siderurgia e Metalurgia            | 74.1  | 72.0   |
| Material Elétrico e Eletrônico     | 85.9  | 88.2   |
| Madeira e Mobiliário               | 56.5  | 66.8   |
| Indústria Têxtil                   | 77.7  | 25.8   |
| Artigos do Vestuário               | 65.4  | 39.4   |
| Fabricação de Calçados             | 78.1  | 71.8   |
| Produtos Alimentares               | 64.7  | 40.6   |
| Indústrias Diversas                | 46.4  | 26.3   |
| Comércio                           | 50.4  | 49.1   |
| Comércio, Serv. Prest. às Famílias | 49.3  | 37.9   |
| Comércio, Serv. Prest. às Empresas | 70.6  | 74.6   |
| Administração Pública              | 83.7  | 90.6   |
| TOTAL BRASIL                       | 49.6  | 50.6   |

Fonte: Apud Marta Castilho (2007), PNAD/IBGE, microdados de 2005.

A tabela 8 apresenta a população ocupada do setor privado por sexo para o período compreendido entre 1997/2004 e nota-se que mulheres e homens têm uma taxa de cobertura previdenciária aproximadamente similar. Ainda há uma primazia masculina, mas as mulheres elevaram mais sua taxa de participação do que os homens no período considerado. O outro lado da questão é dado pela alta participação de trabalhadores sem cobertura previdenciária na sociedade brasileira e neste aspecto, relativo à inserção das mulheres, estas têm uma situação mais precária. A participação feminina é mais elevada entre os desprotegidos do que a verificada para os homens, provavelmente isto reflete sua entrada e saída do mercado de trabalho devido às funções da maternidade e a difícil conciliação entre família e mercado (ver gráfico 2).

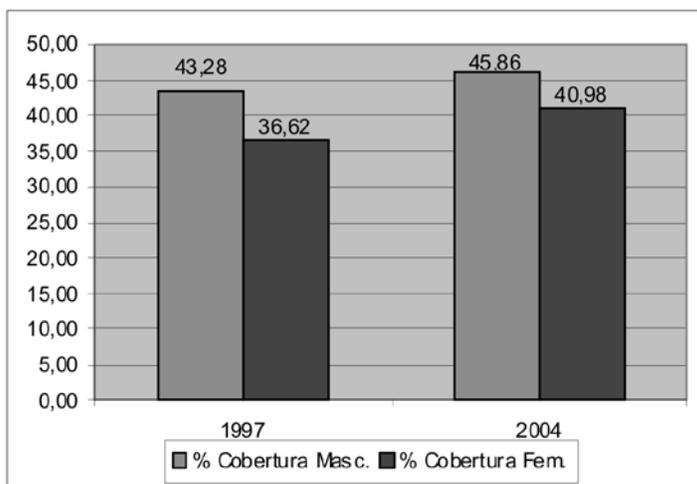
**Tabela 8 - Brasil, Cobertura da Previdência Social na População Ocupada Total Privada\* Por Sexo 1997-2004**

| ano  | Masculino  |                 |            | Feminino   |                 |            | Total da População Ocupada |                 |            |
|------|------------|-----------------|------------|------------|-----------------|------------|----------------------------|-----------------|------------|
|      | % cobertos | % Desprotegidos | Ocupados   | % cobertos | % Desprotegidos | Ocupados   | % cobertos                 | % Desprotegidos | total      |
| 1997 | 43,28      | 56,72           | 39.924.041 | 36,62      | 63,38           | 24.902.195 | 40,72                      | 59,28           | 64.826.236 |
| 1998 | 42,89      | 57,11           | 40.239.706 | 37,64      | 62,36           | 25.156.142 | 40,87                      | 59,13           | 65.395.848 |
| 1999 | 42,09      | 57,91           | 41.594.152 | 36,65      | 63,35           | 26.887.280 | 39,95                      | 60,05           | 68.481.432 |
| 2001 | 43,91      | 56,09           | 42.529.470 | 39,96      | 60,04           | 28.050.673 | 42,34                      | 57,66           | 70.580.143 |
| 2002 | 43,39      | 56,61           | 44.100.014 | 39,32      | 60,68           | 29.812.756 | 41,75                      | 58,25           | 73.912.770 |
| 2003 | 44,58      | 55,42           | 44.583.640 | 40,49      | 59,51           | 30.284.173 | 42,93                      | 57,07           | 74.867.813 |
| 2004 | 44,58      | 54,14           | 45.642.020 | 40,98      | 59,02           | 31.643.993 | 43,86                      | 56,14           | 77.286.013 |

Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

Nota: (\*) Número de pessoas de 10 anos ou mais de idade, por contribuição para instituto de previdência em qualquer trabalho e sexo, segundo a posição na ocupação. Excluídos os funcionários estatutários e os militares.

**Gráfico 4 – Brasil, Cobertura da Previdência Social na População Ocupada Total Privada\* Por Sexo 1997-2004**



Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

Nota: (\*) Número de pessoas de 10 anos ou mais de idade, por contribuição para instituto de previdência em qualquer trabalho e sexo, segundo a posição na ocupação. Excluídos os funcionários estatutários e os militares, ocupados na semana de referência.

As informações apresentadas acima mostram que há um enorme contingente de brasileiras e (os) que não contribuem para o sistema de previdência e conseqüentemente não têm direito a seus benefícios. Nos ocupados urbanos, por causa da informalidade no mercado de trabalho, apenas pouco mais da metade da população é contribuinte da Previdência Social. Por que tantos trabalhadores estão fora da proteção da Previdência Social? Seguramente a desregulamentação do mercado de trabalho brasileiro dos últimos dez anos expulsou-os para a informalidade ou o desemprego.

O conjunto de tabelas e gráficos abaixo explicitam as condições dos trabalhadores brasileiros em relação à cobertura previdenciária e sua posição na ocupação do mercado de trabalho. A tabela 9 e o gráfico 5 apresentam a participação por sexo na ocupação do mercado de trabalho. No prisma de gênero mulheres e homens repartem-se de forma diferente: as mulheres são trabalhadoras domésticas e os homens empregadores seguido dos trabalhadores por conta própria. Notem que a divisão do sexual do trabalho reproduz na sociedade as estruturas sociais que mantêm a discriminação de gênero no mercado de trabalho.

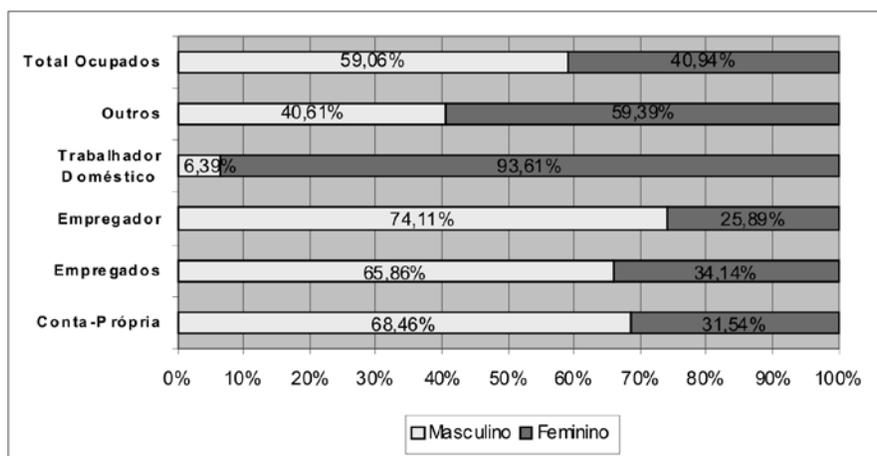
**Tabela 9 – Brasil, Posição na Ocupação da População Ocupada Privada Total, Segundo Sexo – Ano 2004**

| Posição na ocupação   | Total Sexo 100% |          | Total posição na Ocupação 100% |          | Total Ocupados |
|-----------------------|-----------------|----------|--------------------------------|----------|----------------|
|                       | Masculino       | Feminino | Masculino                      | Feminino |                |
| Conta-Própria         | 27,02           | 17,96    | 68,46                          | 31,54    | 18.014.559     |
| Empregados            | 58,78           | 43,96    | 65,86                          | 34,14    | 40.740.074     |
| Empregador            | 5,57            | 2,81     | 74,11                          | 25,89    | 3.430.993      |
| Trabalhador Doméstico | 0,90            | 18,98    | 6,39                           | 93,61    | 6.415.209      |
| Outros                | 7,73            | 16,30    | 40,61                          | 59,39    | 8.685.178      |
| Total                 | 100,00          | 100,00   | 59,06                          | 40,94    | 77.286.013     |

Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

Nota: A categoria "Outros" corresponde aos trabalhadores não remunerados e trabalhadores na produção e construção para próprio consumo.

**Gráfico 5 – Brasil, Distribuição da População Ocupada Privada Total por Posição na Ocupação, Segundo Sexo – Ano 2004**



Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

Nota: A categoria "Outros" corresponde aos trabalhadores não remunerados e trabalhadores na produção e construção para consumo próprio.

A discussão da distribuição dos trabalhadores (as) ocupados por posição na ocupação introduz a discussão de como estes se apresentam em relação à cobertura previdenciária. As tabelas 10 e 11 e o gráfico 6 apresentam a cobertura previdenciária para o setor privado por posição na ocupação.

Notem que a informalidade é extremamente expressiva nos trabalhadores declarados como “conta-própria e na categoria “outros” que representa o trabalho sem remuneração e para autoconsumo. Nesta categoria (outros) a participação das mulheres é significativa: é 59% do contingente do total que indica a precarização que ainda caracteriza o trabalho feminino.

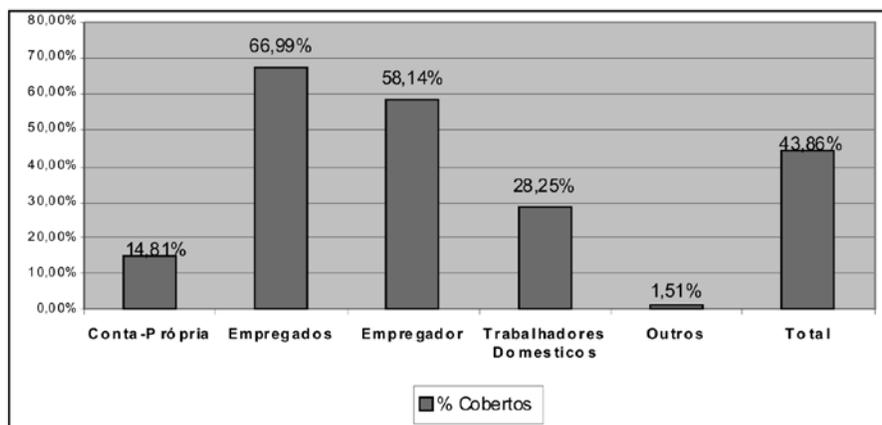
**Tabela 10 – Brasil, Cobertura da Previdência Social por Posição na Ocupação na População Ocupada Total Privada – 2004**

| Posição na ocupação   | % Cobertos | % de Desprotegidos | Total Ocupados |       |
|-----------------------|------------|--------------------|----------------|-------|
|                       |            |                    | n <sup>o</sup> | %     |
| Conta-Própria         | 14,81      | 85,19              | 18.014.559     | 23,31 |
| Empregados            | 66,99      | 33,01              | 40.740.074     | 52,71 |
| Empregador            | 58,14      | 41,86              | 3.430.993      | 4,44  |
| Trabalhador Doméstico | 28,25      | 71,75              | 6.415.209      | 8,30  |
| Outros                | 1,51       | 98,49              | 8.685.178      | 11,24 |
| Total                 | 43,86      | 56,14              | 77.286.013     | 100   |

Fonte: AEPS /MPAS (2005). Elaboração Própria.

Nota: A categoria “Outros” corresponde aos trabalhadores não remunerados e trabalhadores na produção e construção para próprio consumo. Exclui funcionários e militares.

**Gráfico 6 – Brasil, Cobertura da Previdência Social por Posição na Ocupação na População Ocupada Total Privada – 2004**



Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

Nota: A categoria “Outros” corresponde aos trabalhadores não remunerados e Trabalhadores na produção e construção para próprio consumo.

Complementando esta análise na tabela 11 vemos que os trabalhadores do sexo masculino que possuem maior cobertura da Previdência Social são os empregados (65% cobertos), empregadores (56% cobertos) e trabalhadores domésticos (43% cobertos), e como reverso a desproteção e a informalidade é grande entre os trabalhadores por conta própria e a categoria outros. É interessante observar que mesmo quando trabalhadores domésticos os homens usufruem de um maior grau de proteção do que as mulheres no mesmo trabalho, provavelmente isto se deve ao fato de que eles executam outras funções, tais como jardineiros e/ou motoristas da família.

Por sua vez, as posições relativas ao trabalho feminino que possuem maior proteção da Previdência Social, similarmente aos homens, estão entre as mulheres ocupadas como empregadas (71% cobertas), empregadoras (64% cobertas) e trabalhadoras domésticas (27% cobertas), e as desprotegidas concentram-se nas categorias de conta própria e outros. Cabe destacar que entre o contingente de trabalhadores empregados as mulheres possuem relativamente maior cobertura, considerando os trabalhadores ocupados por sexo,<sup>8</sup> e desta forma apresentam maior formalização do que os homens na mesma categoria, sendo a participação de cobertura do grupo de empregadas do sexo feminino de 71% e de 65% para os homens ocupados na posição de empregados respectivamente. Ademais, fica evidente a grande fragilidade das mulheres que trabalham como empregadas domésticas, que apesar de corresponder a terceira categoria de cobertura na posição de ocupação das trabalhadoras, 73% destas empregadas domésticas encontram-se sem proteção previdenciária (tabela 11).

---

<sup>8</sup> A análise de cobertura previdenciária deve ser feita considerando um sexo isolado na posição da ocupação, pois se for considerado a participação de homens ou mulheres no total de trabalhadores cobertos obtêm-se um resultado enviesado. Por exemplo, entre o total de trabalhadores domésticos com cobertura as mulheres são 90% e os homens 10%, isto pode induzir que as mulheres empregadas domésticas estão cobertas pela previdência e sua situação é boa, contudo considerando-se entre o total de mulheres ocupadas como empregadas domésticas estas possuem cobertura em 27% das mulheres com tal ocupação e o restante (73%) desprotegidas.

**Tabela 11 – Brasil, Cobertura da Previdência Social Segundo Sexo por Posição na Ocupação – Ano 2004**

| Posição na ocupação   | Masculino  |                    |            | Feminino   |                    |            |
|-----------------------|------------|--------------------|------------|------------|--------------------|------------|
|                       | % Cobertos | % de Desprotegidos | Ocupados   | % Cobertos | % de Desprotegidos | Ocupados   |
| Conta-Própria         | 15,55      | 84,45              | 12.332.317 | 13,20      | 86,80              | 5.682.242  |
| Empregados            | 64,79      | 35,21              | 26.830.195 | 71,22      | 28,78              | 13.909.879 |
| Empregador            | 56,01      | 43,99              | 2.542.708  | 64,24      | 35,76              | 888.285    |
| Trabalhador Doméstico | 42,94      | 57,06              | 409.826    | 27,25      | 72,75              | 6.005.383  |
| Outros                | 0,79       | 99,21              | 3.526.974  | 2,00       | 98,00              | 5.158.204  |
| Total                 | 45,86      | 54,14              | 45.642.020 | 40,98      | 59,02              | 31.643.993 |

Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

Nota: A categoria "Outros" corresponde aos trabalhadores não remunerados e Trabalhadores na produção e construção para próprio consumo. Exclui funcionários públicos e militares.

## A invisibilidade do trabalho reprodutivo: o lugar das mulheres

As mulheres foram à luta pela igualdade, mas mantêm uma interdependência entre a vida familiar e o trabalho fora de casa: que se fundem numa mesma dinâmica e esta evidência remetem à denúncia pelo movimento de mulheres da invisibilidade do trabalho feminino e das desigualdades que qualificam sua inserção produtiva (rendimentos inferiores, direitos previdenciários negados, obstáculos aos planos de ascensão e cargos de chefia). O tema da invisibilidade é sem dúvida a mais antiga das reivindicações feministas e refere-se na verdade, à tentativa de uma nova interpretação do trabalho doméstico num debate com a Economia Política. A sociedade industrial separou a mulher e sua família da esfera produtiva, tornando-a mera dona-de-casa, figura criada pela sociedade moderna ao deslocá-la das antigas funções econômicas exercidas pelas famílias. O invisível é desvendado no plano simbólico quando se caracterizam os afazeres domésticos como trabalho complementar, acessório, de ajuda. Esta divisão sexual do trabalho impõe um alto custo para as mulheres pelo conjunto das funções reprodutivas (Melo, Considera, Sabbato, 2007).

Como reagem as mulheres a essa invisibilidade dos afazeres domésticos? Primeiro, o trabalho doméstico, como tal, foi admitido como possibilidade de filiação na Previdência Social nas últimas décadas. Antes disso, a simples “dona-de-casa”, tinha de inventar uma profissão a fim de ser-lhe concedido o direito de inscrição: doceira, costureira, cabeleireira, manicura, etc... Como o modelo principal da nossa previdência é contributivo, a filiação significa pagar e nem sempre as mulheres têm rendimentos monetários para arcar com essa despesa. Outra forma de ingresso no sistema previdenciário dá-se na condição de dependente, futura titular de uma pensão – talvez – por morte do seu consorte. Segundo, elas podem buscar o mercado de trabalho e nos últimos trinta anos houve uma crescente inserção produtiva das mulheres no trabalho produtor de mercadorias. Mas, ainda temos um grande contingente feminino que permanece fora do mercado de trabalho, quase 40 milhões de mulheres. Estas continuam responsáveis pela família e todos os aspectos da vida humana que não se exprimem em relações monetárias e, portanto, permanecem obscuras intimamente ligadas ao sexo feminino.

Não pode ser atribuído às mulheres do campo e da cidade o maior peso nos gastos previdenciários; a perversa realidade mostra o contrário, que ela é a responsável pela maior quantidade de trabalho gasto na sociedade, quando se agrega os afazeres domésticos e o trabalho fora de casa. Um estudo recente de Melo & Castilho (2009) mostra que do total de mulheres ocupadas 91% delas declararam realizar afazeres domésticos para uma taxa de participação masculina de 55%, mas isso não expressa toda realidade, os homens executam em média 9 horas de afazeres domésticos por semana para uma média feminina de 20,8 horas, o dobro do tempo (tabela 12).

Esta situação desfavorável das donas de casa foi motivo de um projeto de lei da Deputada Luci Choinacki (PT/SC) na legislatura passada – conhecida como a “aposentadoria das donas de casa”. Discussões acaloradas e mobilização nacional com mais de uma dezena de comitês organizados nos estados brasileiros esta proposta acabou sendo incorporada na Emenda Constitucional n.47 que criou um regime de inclusão previdenciária para as donas de casa. Mas, estas alterações dependem de lei complementar para definição de regras e critérios de concessão de benefícios (Choinacki, 2006 e Melo et al., 2006).

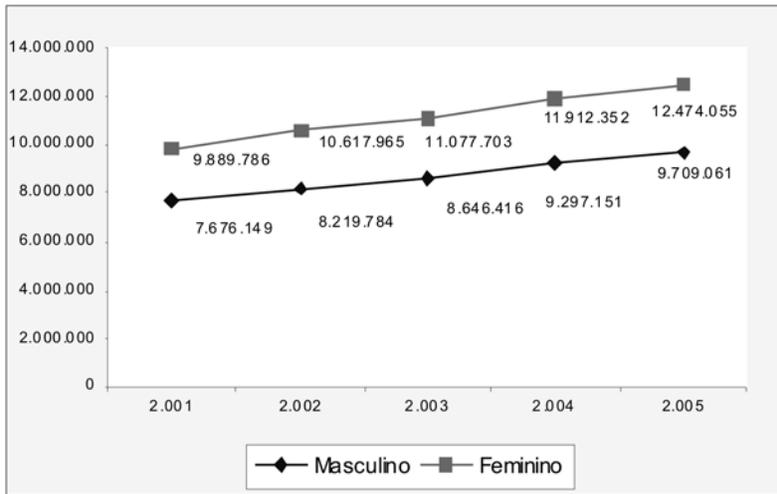
**Tabela 12 – BRASIL – pessoal ocupado com 10 anos e mais que realizam afazeres domésticos segundo sexo – 2005**

|   | HOMEM      | MULHER     | TOTAL      |
|---|------------|------------|------------|
| Pessoal total ocupado com mais de 10 anos de idade...         | 48,692,316 | 33,393,903 | 82,086,225 |
|   | 59%        | 41%        | 100%       |
| ...e que declaram realizar algum tipo de afazeres domésticos  | 25,009,013 | 30,513,781 | 55,522,794 |
|   | 45%        | 55%        | 100%       |
| % do pessoal ocupado que declara realizar afazeres domésticos | 51%        | 91%        | 68%        |

Fonte: Apud MELO e CASTILHO, 2007. PNAD/IBGE. Microdados 2005.

## Quem ganha os benefícios da Previdência Social – As Mulheres?

Os diferentes papéis construídos socialmente para as mulheres e os homens e a impossibilidade do sexo masculino de viver a gestação e o parto definiram vidas distintas para elas e eles. Assim, elas ainda vivem mais e desta forma o cadastro de benefícios da Previdência Social exprime esta realidade. Agora este está em parte alterado pelas transformações do mercado de trabalho, onde as mulheres são trabalhadoras e também esposas. A Previdência Social é o espelho desta realidade em mutação apresentando a soma do passado e do presente. Por isso o discurso em curso de que as mulheres usufruem uma situação em que os homens subsidiam sua Previdência obscurece a realidade feminina da dupla jornada de trabalho (Simone Wajzman, 2007). As vivências destes papéis ao longo das gerações passadas e presentes marcam com o rosto feminino a Previdência Social. Por que são elas, as mulheres, que recebem o maior número de benefícios deste sistema, com cerca de 2,7 milhões de benefícios concedidos a mais que os beneficiários do sexo masculino em 2005, como mostram o gráfico 7 que apresenta a evolução dos benefícios emitidos pelo MPS nos anos de 2001 a 2005.

**Gráfico 7 – Brasil, Evolução da Quantidade Total dos Benefícios Emitidos por Sexo**

Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

Nota: **Benefícios emitidos**: correspondem aos créditos emitidos para pagamento de benefícios, ou seja, são benefícios de prestação continuada que se encontram ativos no cadastro e para os quais são encaminhados créditos junto à rede pagadora de benefícios. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos etc) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia etc).

A tabela 13 apresenta a distribuição da quantidade dos benefícios emitidos pela Previdência Social. Há uma supremacia dos benefícios do RGPS, na qualidade de regime previdenciários (85% dos benefícios emitidos) em relação aos benefícios assistenciais (12%). Estes benefícios emitidos concentram-se nas categorias aposentadorias (54,50%), pensão por morte (24,15%) e benefícios assistenciais (11,66%). Considerando os benefícios da Previdência Social por sexo, a realidade passada das esposas fica evidenciada pela variável pensão por morte, esta é feminina com 87% dos beneficiários nesta categoria. Na aposentadoria por tempo de contribuição aparece outra realidade do mercado de trabalho com a maioria de beneficiados do sexo masculino (76%), estas taxas de participação expressam a fragilidade do passado referente à participação das mulheres no mercado de trabalho.

Detalhando a análise dos benefícios previdenciários em termos de aposentadorias emitidas, nota-se que o contingente feminino e sua

participação nos tipos de aposentadoria, se concentra na aposentadoria por idade 62,10% e razoavelmente representada na aposentadoria por invalidez 41,73 % e marginalmente presente nas aposentadorias por tempo de contribuição 24,06% . Há maior dificuldade para as mulheres trabalhadoras de contribuir para a Previdência Social, devido à difícil conciliação de sua participação no mercado de trabalho com seu ciclo de vida. A reprodução humana faz parte da identidade “mulher”, que no passado e ainda no presente reflete a inserção social feminina. Esta divisão entre reprodução da vida e a produção da vida material explica a reduzida participação feminina na aposentadoria por tempo de contribuição, e seu ingresso nas outras formas: aposentadoria por idade e/ou aposentadoria por invalidez.

**Tabela 13- Brasil, Distribuição da Quantidade de Benefícios Emitidos por Tipo e Por Sexo – Ano 2005**

|                                 | Sexo          |              | Total (1)  |        |
|---------------------------------|---------------|--------------|------------|--------|
|                                 | Masculino (%) | Feminino (%) | nº         | %      |
| 1- BENEFÍCIOS DO RGPS           | 43,38         | 56,62        | 21.158.137 | 88,34  |
| 1.1- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 42,41         | 57,59        | 20.402.333 | 85,18  |
| 1.1.1- APOSENTADORIAS           | 53,51         | 46,49        | 13.053.959 | 54,50  |
| Ap Idade                        | 37,90         | 62,10        | 6.676.958  | 27,88  |
| Ap Tempo de Contribuição        | 75,94         | 24,06        | 3.703.364  | 15,46  |
| Ap Invalidez                    | 58,27         | 41,73        | 2.673.637  | 11,16  |
| 1.1.2- PENSÃO POR MORTE         | 12,17         | 87,83        | 5.783.244  | 24,15  |
| 1.1.3- AUXÍLIOS                 | 55,57         | 44,43        | 1.522.003  | 6,35   |
| Aux Doença                      | 55,61         | 44,39        | 1.492.875  | 6,23   |
| Aux Reclusão                    | 32,25         | 67,75        | 17.740     | 0,07   |
| Aux Acidente                    | 86,53         | 13,47        | 11.388     | 0,05   |
| 1.1.4- SALÁRIO-MATERNIDADE      | 0,00          | 100,00       | 40.548     | 0,17   |
| 1.1.5- OUTROS                   | 88,19         | 11,81        | 2.579      | 0,01   |
| 1.2- BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS    | 68,09         | 31,91        | 755.804    | 3,16   |
| 2 - BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS    | 46,66         | 53,34        | 2.793.183  | 11,66  |
| TOTAL                           | 43,77         | 56,23        | 23.951.320 | 100,00 |

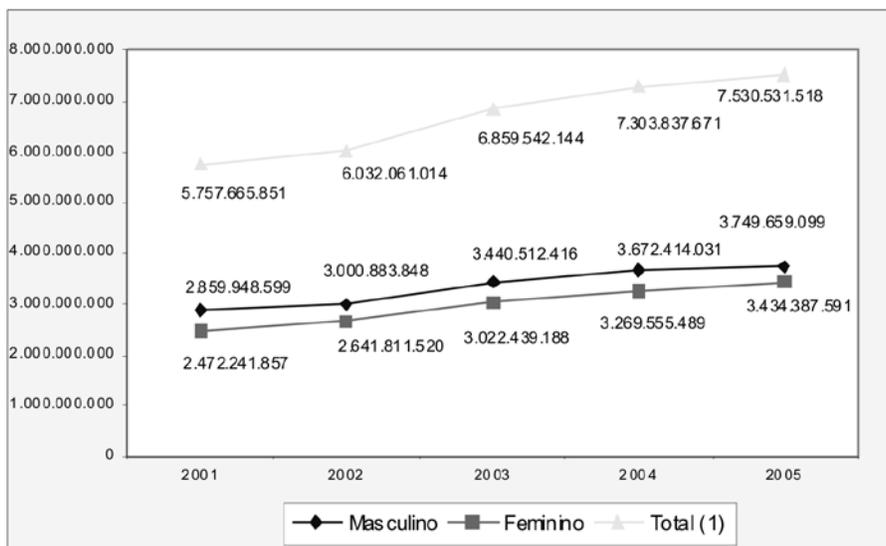
Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

Obs: os benefícios emitidos sem classificação de sexo são em média 4% do respectivo benefício, considerando média simples.

Nota: (1) Total da quantidade de benefícios emitidos, inclusive os sem classificação de sexo.

A transição demográfica provoca uma extensão dos benefícios previdenciários como mostra o gráfico 8. Este apresenta a evolução do valor líquido dos benefícios emitidos pela Previdência Social, entre 2001 e 2005, por sexo. Observem que os homens recebem maior volume dos recursos da Previdência Social em relação às mulheres. Este resultado expressa a situação desigual vivida por elas no mundo do trabalho. Esta desigualdade foi mais forte no passado, mas ainda permanecem, embora ao longo destes anos venha se atenuando como podemos concluir pela taxa de crescimento médio do valor líquido dos benefícios emitidos, para as mulheres esta taxa cresceu 6,8%, em média ao ano, contra 5,57% da taxa masculina.

**Gráfico 8 - Brasil, Valor Líquido dos Benefícios Emitidos, em R\$ de 2001, Segundo Sexo - (2001-2005)**



Fonte: AEPS (2005). Elaboração Própria.

Nota: (1) Inclui os benefícios sem Classificação de Sexo.

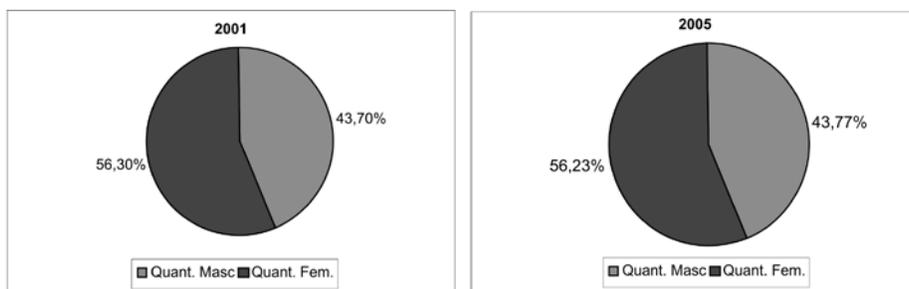
(2) Valores deflacionados utilizando o IPCA, tendo como base 2001.

(3) Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos etc) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia etc).

A análise de gênero dos dados sobre a quantidade e valor dos benefícios emitidos pela Previdência Social permite concluir que colocar a questão da maior longevidade feminina nas discussões da situação de

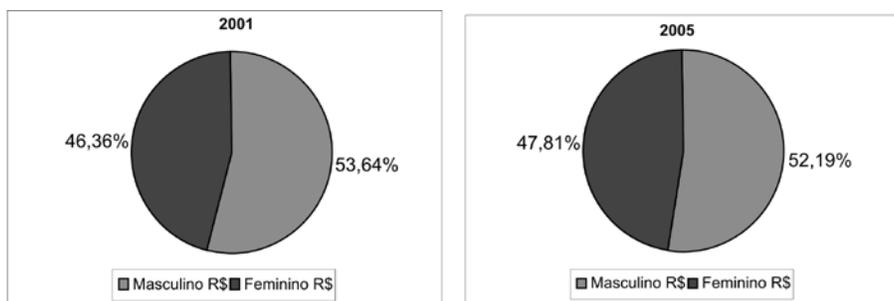
desequilíbrio financeiro da Previdência Social e da falta de sustentabilidade deste sistema, esta conclusão baseia-se numa análise incorreta da realidade. A Previdência Social reflete a desigualdade que existia no mercado de trabalho no passado e que ainda são imperantes na atualidade; a maior quantidade de benefícios recebidos pelas mulheres na verdade se transforma em menores valores, quando se considera estes benefícios via fluxos monetários. É apenas aparente a situação privilegiada das mulheres na Previdência Social, na essência a maior parcela dos recursos destinados aos benefícios emitidos pela Previdência Social é paga para os beneficiários do sexo masculino, como demonstram os gráficos 9 e 10. Mas, há uma mudança em curso, lenta, mas que avança como explicita os gráficos abaixo.

**Gráfico 9 – Brasil, Quantidade de Benefícios Emitidos Por Sexo – 2001/2005**



Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

**Gráfico 10 – Brasil, Valor Líquido dos Benefícios Emitidos Segundo Sexo – 2001/2005**



Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

Esta avaliação completa-se com as informações da tabela 14 sobre o valor médio dos benefícios emitidos por tipo de benefício e sexo em 2005. Notem que as mulheres recebem em média um benefício no valor de R\$ 428,80 e os homens de R\$ 621,71, a Previdência Social espelha de forma contundente a desigualdade que cerca a condição feminina na sociedade. O benefício médio recebido pelas mulheres é cerca de 68,97% do valor do benefício médio recebido pelos homens; metamorfoseados, em sua maioria em pensões para viúvas. Nas poucas categorias de benefícios em que o valor médio recebido pelas beneficiárias supera os homens é interessante observar que no caso de pensão por morte os viúvos são menos afortunados que as viúvas, claro, como os rendimentos femininos são sempre inferior aos masculinos isto se reflete em benefícios menores para os viúvos. No caso dos benefícios assistenciais estes são praticamente idênticos para ambos os sexos, a assistência social aparentemente é mais igualitária.

**Tabela 14 - Brasil, Distribuição do Valor Médio\* (R\$) dos Benefícios Emitidos por Tipo e Por Gênero - Ano 2005**

| Classe/Gr Espécie                | Sexo      |          |          | Total  |
|----------------------------------|-----------|----------|----------|--------|
|                                  | Masculino | Feminino | Ignorado |        |
| 1 - BENEFÍCIOS DO RGPS           | 621,71    | 428,80   | 294,18   | 496,03 |
| 1.1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | 635,24    | 426,39   | 294,57   | 497,91 |
| 1.1.1 - APOSENTADORIAS           | 652,96    | 401,50   | 300,46   | 520,26 |
| Ap Tempo de Contribuição         | 355,51    | 325,53   | 290,67   | 332,54 |
| Ap Idade                         | 976,41    | 769,36   | 936,59   | 926,63 |
| Ap Invalidez                     | 494,97    | 360,97   | 291,43   | 426,21 |
| 1.1.2 - PENSÃO POR MORTE         | 369,16    | 451,14   | 287,26   | 422,42 |
| 1.1.3 - AUXÍLIOS                 | 693,94    | 480,63   | 339,75   | 599,15 |
| Aux Doença                       | 700,49    | 481,60   | 352,17   | 603,31 |
| Aux Reclusão                     | 429,70    | 455,75   | 225,40   | 447,29 |
| Aux Acidente                     | 295,66    | 256,18   | 0,00     | 290,34 |
| 1.1.4 - SALÁRIO-MATERNIDADE      | 0,00      | 276,94   | 0,00     | 276,94 |
| 1.1.5 - OUTROS                   | 335,16    | 294,57   | 249,87   | 329,43 |
| 1.2 - BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS    | 407,51    | 539,07   | 254,22   | 445,50 |
| 2 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS     | 303,27    | 302,39   | 303,62   | 302,85 |
| TOTAL                            | 581,63    | 414,64   | 295,11   | 473,51 |

Nota: (\*) Média Ponderada.

Fonte: AEPS/MPAS (2005). Elaboração Própria.

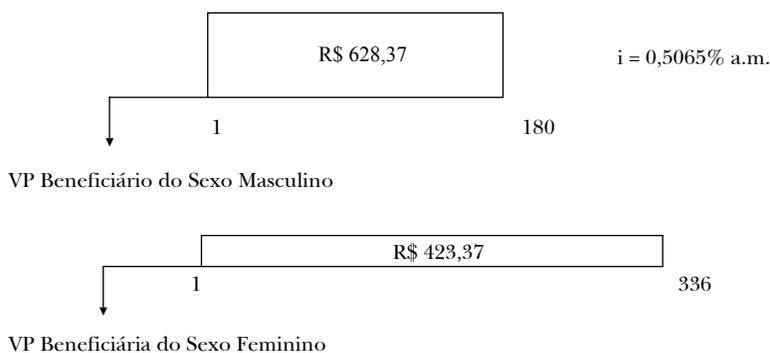
Assim, podemos concluir com a maior propriedade que a maior quantidade de benefícios destinados às mulheres não significa um privilégio feminino no âmbito da Previdência Social. Viver mais e ter um menor tempo de contribuição do que os homens e ainda assim receber os benefícios da Previdência Social só seria vantajoso para as mulheres, *ceteris paribus* e se os benefícios recebidos pelos sexos fossem idênticos. Só nesta situação o sexo masculino subsidiariam a Previdência Social das mulheres. Mas, como o benefício médio da mulher é inferior ao masculino, receber por mais tempo valores menores perpetua a situação de pobreza feminina. Podemos pensar se é melhor viver 11,19% a mais que os homens, com rendimentos inferiores em aproximadamente 31,03% ao que estes recebem.

Para complementar a análise estática feita acima foi feita uma avaliação atuarial dos valores recebidos por ambos os sexos: como trata-se de fluxos de pagamentos ao longo do tempo a análise estática em um período pode ser insuficiente para a real avaliação da questão, uma vez que não devemos ignorar o seu aspecto intertemporal e a existência do mercado financeiro. Usando o cálculo do valor presente (VP) dos benefícios recebidos por sexo pelo sistema da Previdência e utilizando para definição do fluxo inicial a idade mínima para aposentadoria, segundo as regras vigentes até 1998, homens aposentam-se a partir dos 53 anos e as mulheres a partir de 48 anos, e para o final do fluxo de pagamento considerou-se a expectativa de vida ao nascer em 2004 – 68 anos para os homens e 76 anos para as mulheres. Desta forma os homens teriam um fluxo de pagamentos de 15 anos e as mulheres teriam um fluxo de pagamento de 28 anos.

Para o cálculo dos fluxos de pagamentos usou-se o total de benefícios de caráter vitalício, os quais só cessam após a morte do beneficiário: aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e por invalidez bem como a pensão por morte, os quais somados correspondem a 78,65% do total da quantidade de benefícios emitidos pela previdência social e que apresentam valor médio de R\$ 628,37 para os homens e R\$ 423,37 para as mulheres. Como estes benefícios são de caráter mensal o período acima representado em anos deve ser transformado em meses (figura 1) e a taxa de juros para desconto utilizada foi a taxa de juros

de longo prazo (TJLP), usada nos financiamentos do BNDES, esta foi de janeiro a março de 2008 de 6,25% a.a. (anualizada), e corresponde a uma taxa de juros de 0,5065% ao mês.

**Figura 1 - Fluxo de pagamentos de benefícios da previdência social por sexo**



Assim, a situação dos beneficiários sejam mulheres ou homens, caso estes e estas pudessem trazer do futuro os fluxos de pagamentos dos benefícios a receber, numa perspectiva intertemporal em que todas e todos tenham acesso a mesma taxa de desconto e *ceteris paribus* o valor presente dos fluxos de benefícios para o sexo masculino seriam de R\$ 74.094,68 e para sexo feminino seriam de R\$ 68.281,88.

Esta avaliação permite depurar as diferenças existentes entre a maior longevidade feminina e os maiores valores dos benefícios masculinos. A rentabilidade do capital financeiro amplia as diferenças entre os sexos, reforça os rendimentos masculinos, os quais possuem um maior montante aplicado em detrimento do maior tempo que as mulheres usufruem destes benefícios – este não compensa as diferenças acumuladas durante o período inicial.

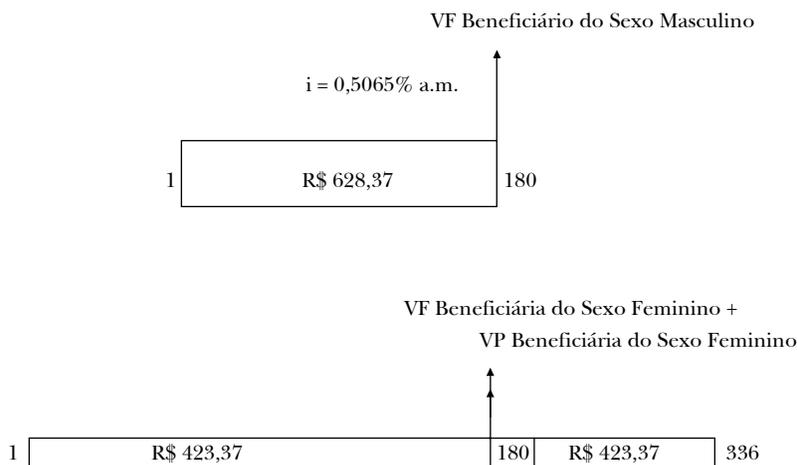
Analisando este problema num exercício intertemporal e dinâmico, em que os beneficiários pudessem trazer para os dias atuais o valor dos seus fluxos de benefícios previdenciários, observa-se que os homens receberão um montante superior de cerca de R\$ 5.812,80.

Para um teste mais forte deste resultado, pois no que diz respeito ao valor presente a quantidade de períodos descontados é de grande

peso – onde o maior número de períodos para desconto implica uma maior razão de desconto quanto maior o período acumulado. Segue outro exercício em que foi simulada uma situação em que os dois sexos teriam o mesmo período para o fluxo de pagamentos: o valor futuro (VF) para um período 180 meses para ambos os sexos e no caso das mulheres o fluxo de pagamentos que ultrapassa este período é trazido para esta data, ou seja, é trazido para o período número 180 o pagamento de 181 até 336 (ver diagrama da Figura 2). Esta é uma tentativa de eliminar de forma atuarial as diferenças do comprimento dos fluxos de pagamentos entre os sexos.

Desta forma, com períodos idênticos de 180 meses, os homens acumulam R\$ 183.035,17, enquanto as mulheres auferem R\$ 168.904,80. Chegamos ao mesmo resultado onde as diferenças entre os sexos em termos de Previdência Social expressam o maior valor do benefício no período para os homens; isto é mais importante em termos financeiros do que o maior número de meses de fluxos de pagamentos recebidos pelas mulheres.

**Figura 2 - Fluxo de pagamentos de benefícios da previdência social por sexo**



## Reflexões Finais

As mulheres são quem menos usufruem os resultados práticos e monetários oriundos do seu trabalho no mundo das mercadorias e na reprodução da vida. A segmentação do mercado de trabalho reflete-se no fato de que a maioria das aposentadorias das mulheres se concentra em benefícios de baixo valor, e em média 39% inferiores ao valor das masculinas.

O fato de as mulheres serem as menores contribuintes para a Previdência Social é um mero reflexo de uma prática que não a considera empregada (porque não está registrada), não a remunera condignamente e não a inclui nos seus planos de desenvolvimento. Por este tratamento político e ideológico, invocar uma crise na Previdência para onerar a mulher com os mesmos encargos masculinos é um falso e hipócrita tratamento *soi-disant* igualitário: a lei não pode configurar uma igualdade que a realidade não contempla e as políticas públicas não querem criar.

Mesmo recebendo aposentadorias e pensões de baixo valor a mulher aparece como tendo uma situação privilegiada na distribuição dos benefícios, devido à possibilidade da aposentadoria precoce, ou com 30 anos de tempo de serviço. Junte-se a isto a maior esperança de vida das mulheres; aposentando-se mais cedo e morrendo mais tarde a população feminina aparece, enganosamente (devido à dupla jornada), como um ponto de desequilíbrio atuarial para o sistema previdenciário no longo prazo.

O mercado de trabalho sedimenta situações discriminatórias e as gerações que estão se aposentando viveram desigualdades superiores, não esquecendo, ainda, as esquecidas funções da maternidade. As mulheres têm vivido nestas últimas décadas mudanças relevantes no mundo do trabalho: são mais numerosas no mercado de trabalho; os rendimentos entre os sexos mostram uma tendência de convergência. No entanto, a maternidade ainda é uma questão do privado e as mulheres precisam driblar muito a vida para conciliar suas tarefas como trabalhadora e a função materna. Estes dois mundos se sobrepõem, mas as fronteiras não foram derrubadas e todas as tarefas da socialização das crianças, o cuidado com os idosos e doentes são atribuições femininas, por isso a legislação previdenciária não pode ser modificada, enquanto essas questões não forem transformadas socialmente.

A Previdência Social (INSS) é o único instrumento de política social disponível no Brasil, com a particularidade de que esta política é gerida exclusivamente pelo governo da União, o que confere a este maior liberdade de ação na administração destes recursos. As aposentadorias e pensões do INSS detêm uma importância inquestionável como mecanismo de redistribuição de renda, mesmo que o sistema seja de base contributiva e não assistencial. Para as mulheres, a tendência nas últimas décadas foi o aumento de sua responsabilidade como única provedora do lar (chefe de família); assim, tem crescido nestes anos a importância advinda dos recursos monetários da Previdência Social e da Assistência Social nos rendimentos das famílias brasileiras.

## Labor Market and Social Welfare – a feminist view

**Abstract:** The objective of this work is to analyse Brazilian Social Welfare in a feminist approach to the economy. The hypothesis of the work is that the inequality existing between the sexes in the labor market continues when the individuals become inactive. According to this approach, these differences combine diverse types of discrimination, such as economic, cultural, social, racial and gender discrimination. A descriptive analysis of this discrimination is made in this article to evaluate the difference of feminine and masculine insertion in the labor market and in the welfare system, based on information of the PNADs of IBGE and of the Ministry of Social Welfare. This data permits one to trace a gender profile of persons employed and of retired persons or individuals living on pensions, and to evaluate in an actuarial way the values received by both sexes. One concludes that it is the women who enjoy, to a lesser extent, the practical and monetary results received from productive work, as well as the tasks which reproduce life (reproductive work). This is because the segmentation of the labor market is reflected in the fact that the majority of the benefits received by the women, be it from retirement benefits or from pensions, are concentrated and based on low income and, on the average, are 39% lower than the values received by men.

**Key words:** gender, labor market, social welfare

**JEL:** J78

## Referências bibliográficas

CASTILHO, Marta, “*Brasil: evolução do emprego feminino, 1995/2005*”, Faculdade de Economia/UFF, Relatório de Pesquisa, Comercio, genero y equidad em America Latina: generando conocimiento para la acción política. Rede Internacional de Comercio e Gênero (IGTN), IRDC – Canadá, maio de 2007. (versão preliminar).

CHOINACKI, Luci (Deputada), Projeto de Lei N.5.933/2005, Câmara Federal, Brasília, em Revista Gênero, v.6, n.2 e v.7, n.1 de 2006.

CHOINACKI, Luci (Deputada), “Aposentadoria das Donas-de-Casa: é hora do Brasil retribuir”, Discurso no Plenário da Câmara Federal em *Revista Gênero*, v.6, n.2 e v.7, n.1, 2006.

DAIN, Sulamis, “Condições Econômicas e Sociais”, em Marques, Rosa Maria et al. (orgs) *A Previdência Social no Brasil*, São Paulo, Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

FERNANDEZ, Brena Paula M., “A epistemologia de Hugh Lacey em diálogo com a Economia Feminista: neutralidade, objetividade e pluralismo”, em *Revista Estudos Feministas*, CFH/CCE/UFSC, volume 16, n.2/2008.

FERBER, Marianne A., NELSON, Julie A. (eds), *Beyond Economic Man: Feminist Theory and Economics*, Chicago, University of Chicago Press, 1993.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Pesquisa Nacional de Amostras por Domicílios – PNAD. Vários anos. Disponível na Internet: <http://www.ibge.gov.br/>.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Estatística do Século XX. Disponível na Internet: <http://www.ibge.gov.br/>.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, Políticas Sociais – acompanhamento e análise, Brasília, Boletim, n.11, agosto de 2005.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica e Social, Políticas Sociais – acompanhamento e análise, Brasília, Boletim n. 13 – Edição Especial (1995-2005), 2006.

Jornal FÊMEA, Centro Feminista de Estudos e Assessoria, Brasília, n. 123, abril de 2003 e o n.152 de jan-jul de 2007.

MELO, Hildete Pereira de, CASTILHO, Marta, “O Trabalho Reprodutivo no Brasil: quem faz?”, em *Revista de Economia Contemporânea*, IE/UFRJ, volume 13, 1/2009.

MELO, Hildete Pereira de, “Fórum Nacional da Previdência Social: algumas reflexões sobre a questão de gênero”, OIT – Organização Internacional do Trabalho, relatório de pesquisa, dezembro de 2007, (mimeo).

MELO, Hildete Pereira de, CONSIDERA, Cláudio Monteiro, SABBATO, Alberto Di, “Os afazeres domésticos contam!”, em *Economia e Sociedade*, UNICAMP, n.31, out/dez de 2007.

MELO, Hildete Pereira de, SOARES, Laura T. SOARES, Cristiane, “Aposentadoria das Donas-de-casa –Nota Técnica”, *Revista Gênero*, v.6, n.2 e v.7, n.1 de 2006.

MELO, Hildete Pereira de, LASTRES, Helena M.M, MARQUES, Teresa, C.de N., “Gênero no sistema de ciência, tecnologia e inovação no Brasil” em *Revista Gênero*, NUTEG/UFF, EDUFF, v.4, n.2 – 1 semestre de 2004.

MPS, Ministério da Previdência Social, – Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS/MPAS. *Base de Dados Históricos do Anuário Estatístico da Previdência Social, 2005 – AEPS InfoLogo*. Disponível na Internet: <http://creme.dataprev.gov.br/infologo2005/inicio.htm>.

PÉREZ SEDEÑO, Eulália (ed.), *Las mujeres en el sistema de ciencia y tecnología: estudios de casos*, *Cuadernos de Iberoamerica*, Madrid, OEI, 2001.

SOARES, Cristiane, “A distribuição do tempo dedicado aos afazeres domésticos entre homens e mulheres no âmbito da família”, *Anais do Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Populacionais (ABEP)*, Caxambu (MG), 2008.

WAJNMAN, Simone, Fórum Nacional da Previdência Social, *point power*, 2007. Disponível na Internet: <[http://www.previdenciasocial.gov.br/pg\\_secundarias/previdencia\\_social\\_forum.asp](http://www.previdenciasocial.gov.br/pg_secundarias/previdencia_social_forum.asp)>

*Recebido para publicação em março de 2009*  
*Aprovado para publicação em maio de 2009*